



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D209/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 11/12/13

Responsável: Meunice

DECRETO Nº 209/2013.

De 11 de dezembro de 2013.

**ALTERA O DECRETO Nº 12/2006, QUE
"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E A AQUISIÇÃO
DE BENS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Altera as disposições contidas no Art. 8º do Decreto Nº 12/2006 de 26 de janeiro de 2006, inserindo o § 3º, passando então a vigorar o art. 8º com a seguinte redação:

"Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - Poderá, igualmente, a Administração Pública Municipal utilizar-se de qualquer Ata de Registro de Preços de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, mesmo ser ter participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantagem para a Administração Pública Municipal, e houver o aceite do órgão gerenciador da ata e do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos do Decreto nº 12/2006 de 26 de janeiro de 2006.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2013.

Boa Vista do Incra, 11 de dezembro de 2013.

Registre-se e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal